



### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF – 30.649.489./0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal,

Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA

Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

E-mail: [terceiroribelem@gmail.com](mailto:terceiroribelem@gmail.com)

Site: [www.terceiroribelem.com.br](http://www.terceiroribelem.com.br)

**JANNICE AMÓRAS MONTEIRO**

Oficiala Titular



## CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da Matrícula nº 6980, Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 139543.2.0006980-62, deste Ofício, conforme abaixo:

### **6980 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 105, localizado no 1º pavimento do Bloco 04, do Condomínio “VILLE SOLARE”, em fase de construção, localizado na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, Parque Verde, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 0,18843% do domínio pleno do terreno onde está sendo construído o referido empreendimento; apartamento esse com 102,19m<sup>2</sup> de área total construída, sendo 62,42m<sup>2</sup> de área privativa e 39,77m<sup>2</sup> de área comum, já incluído o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 94 (área de uso comum de divisão não proporcional) localizada no estacionamento do Condomínio; contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, varanda interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 suíte, 02 quartos, 01 banho social, cozinha, área de serviço e shafts. **PROPRIETÁRIOS:** HÉLIO DO SOCORRO GONZAGA SODRÉ, analista de sistemas, portador da CI nº 2.201.353-PC/PA (2ª via) e do CPF nº 399.418.092-91, e sua mulher, MÔNICA DE NAZARÉ MIRANDA SODRÉ, vendedora autônoma, portadora da CI nº 2.570.260-PC/PA (2ª via) e do CPF nº 487.528.352-00, ambos brasileiros, casados desde 16/02/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, no Setor P 4 nº 60, Cj Gleba I, bairro Marambaia. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 50.735, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA. **NOTA:** A teor do art. 196 da Lei Federal 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior. Protocolo n.º 690, de 07/11/2018. (Emolumentos: R\$0,00. FRJ: R\$0,00. FRC: R\$0,00. Selo: R\$0,00. Total: R\$0,00). DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

### **AV-1-6980 - Em 06/12/2018 - Protocolo nº 690 07/11/2018**

**TRANSPORTE/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula anterior 50.735, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, para fazer o transporte de sua R-4, a qual foi redigida nos seguintes termos: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato anterior, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários já nomeados e qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$175.224,72**, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas; à taxa anual de juros de 8,7873% (nominal) e 9,1501% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciários se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$243.000,00 e prazo de carência para

expedição de intimação previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 30 dias, conforme Cláusula 18ª do contrato; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito." Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

---

**AV-2-6980 – Em 06/12/2018 - Protocolo nº 691 07/11/2018**

**TRANSPORTE/HABITE-SE** - Procedese a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o transporte de seu Av.10, o qual foi redigido nos seguintes termos: "**HABITE-SE** – Procedese a esta averbação para constar que, em razão da conclusão da obra de construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme ato anterior, foi emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, em 11/05/2018, o **Habite-se nº 0891/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0892/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0893/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0894/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0895/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0896/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0897/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1515/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1516/2018, datado de 11.05.2018;** tudo de acordo com o art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, ficando o documento digitalizado neste Cartório para todos os fins de direito". Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

---

**AV-3-6980 – Em 06/12/2018 – Protocolo nº 691 07/11/2018**

**TRANSPORTE/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS)** – Procedese a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o transporte de seu Av.11, o qual foi redigido nos seguintes termos: "**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS)** - Procedese a esta averbação, nos termos do art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, para constar que foi expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS sob o nº 001492018-88888134, Nome: AMANHA INCORPORADORA LTDA, CEI nº 51.245.09134/71, emitida em 25/06/2018 e válida até 22/12/2018, relativa à obra de construção do imóvel objeto desta matrícula concluída de acordo com a averbação anterior (Av.9), com a área construída de 38.745.22m², ficando digitalizada a certidão neste Cartório para todos os fins de direito.**" Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. O Escrevente Daniel Lopes do Rosário Filho.

---

**AV-4-6980 - 24/04/2026 - Protocolo: 34254 - 27/03/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Procedese a esta averbação, nos termos do art. 825, incisos I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 30/03/2026, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças - SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 039/32884/52/84/1616/000/269-47, SEQUENCIAL Nº 693.860**, é designado pelo **Nº 4311**, e está localizado no **BAIRRO PARQUE VERDE, CEP 66.635-110, DISTRITO BENGUÍ, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**. Ato: 340. Qde: 1. Código do Selo: 4982007. Código Segurança: 70028940000084265244716121. Emolumentos: R\$ 344,36. FRJ: R\$ 62,61. FRC: R\$ 10,44. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 435,47. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Oficial Substituto, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

---

**AV-5-6980 - 24/04/2026 - Protocolo: 34254 - 27/03/2026**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Por requerimento do proprietário fiduciário do imóvel objeto desta matrícula, **Caixa Econômica Federal**, acima qualificada, devidamente representada, e nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar a **consolidação da propriedade** na mesma. **ITBI:** pago em 09/03/2026, no valor de R\$ 5.387,25, por meio do DAM de nº 43.0.8756927 no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$ 269.362,59, expedido pela SEFIN/PMB, 04/03/2026, devidamente arquivado nesta Serventia. Ato: 356. Qde: 1. Código do Selo: 4982008.

Código Segurança: 80028940000094265244716121. Emolumentos: R\$ 1.415,54. FRJ: R\$ 257,37. FRC: R\$ 42,90. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 1.787,43. DOU FÉ. Eu, Patrícia Natália Carvalho Nascimento, digitei, analisei e registrei. Eu, Oficial Substituto, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

**Esta certidão é válida por 30 dias**, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).


**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.**

Válido somente com o selo de segurança.

**O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.**

Belém/PA, 24 de abril de 2026.

Fabíola Karen Costa Mauro - Escrevente Extrajudicial

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2902807 - SÉRIE: A - SELADO EM: 24/04/2026 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7082092000000082285813070			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	63,3	9,495	1,5825	



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TF4L5-B4THC-5WCTX-LL5YJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiola Karen Costa Mauro (CPF 963.993.762-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TF4L5-B4THC-5WCTX-LL5YJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>